

**RELATÓRIO DA INSPEÇÃO
ORDINÁRIA GERAL
DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO
NORTE**

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**





RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA GERAL

1. ÓRGÃO JURISDICIONAL INSPECIONADO

- Comarca de Santa Luzia do Norte

MAGISTRADO E SERVIDORES

Juiz de Direito Titular: Carlos Eduardo Canuto Mendonça

Assessor de Juiz: Rafael José Alves Barboza

Escrivão Designado: Luiz Amâncio de Araújo

Analistas Judiciários:

1) Janilda Maria de Oliveira

2) Josele Bernardo de Lima

3) Luiz Amâncio de Araújo

4) Zenon dos Passos Feltosa

Oficiais de Justiça:

1) Flávio José Lima Costa

2) Givanildo Chagas da Silva

Assessor Judiciário:

Maria Nazaré de Souza



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS



2. INSPEÇÃO

Trata-se de inspeção ordinária geral realizada, no dia 30/07/2012, das 9 às 15h, nos serviços judiciários da Comarca de Santa Luzia do Norte.

A Portaria nº 188/2012, da lavra do Corregedor-Geral da Justiça, definiu claramente os pontos essenciais das inspeções, tendo-as como ordinárias e gerais, de caráter preventivo, sem prejuízo evidentemente de possível correção, tudo nos termos do Planejamento Estratégico estabelecido para o biênio 2011/2012, inclusive considerando e atendendo à Meta de Nivelamento nº 4 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Dentro da metodologia formatada, restaram analisadas as seguintes situações:

a) estrutura física e recursos humanos:

O Fórum local é dotado de uma estrutura física nova, não havendo observação a ser feita.

No tocante aos recursos humanos, verificou-se que a Comarca tem carência de um Analista Judiciário e de um Escrivão. O Magistrado relembrou a situação das lotações precárias do Escrivão Sílvia André dos Santos Magalhães e da Analista Judiciária Daniella Jeanne de Araújo Silva, respectivamente, na Comarca de Atalaia e na 2ª Vara Criminal da Capital.

b) atendimento aos usuários:

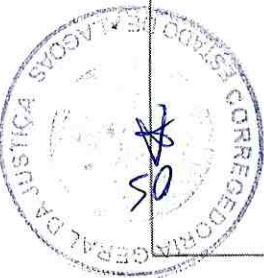
Durante os trabalhos de inspeção, não houve reclamação de jurisdicionado. Ouvido, o Magistrado informou que não verificou qualquer problema a esse respeito.

c) julgamento cronológico dos feitos da Meta 2 do CNJ - processos distribuídos até 31 de dezembro de 2006:

Relatório extraído do SAJ/EST aponta a quantidade de 256 (duzentos e cinquenta e seis) processos distribuídos até 2006 e ainda não julgados. Impõe-se, assim, o estabelecimento de cronograma, com vistas ao efetivo cumprimento da Meta 2 do CNJ.

d) autos com mais de 100 (cem) dias sem movimentação:

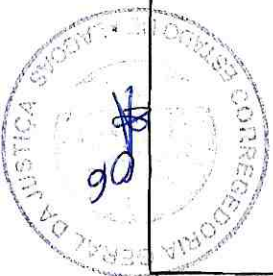
Restou verificado que existem 1130 (um mil cento e trinta) processos aguardando cumprimento ou aguardando andamento, ou seja, sem movimentação há mais de 100 (cem) dias. Não existe motivo razoável para tal situação, mesmo diante da carência de pessoal e do elevado acervo processual. Percebe-se que, na verdade, as ferramentas de controle disponíveis no SAJPG não



**RELATÓRIO DA INSPEÇÃO
ORDINÁRIA GERAL
DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO
NORTE**

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**





RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA GERAL

1. ÓRGÃO JURISDICCIONAL INSPECIONADO

- Comarca de Santa Luzia do Norte

MAGISTRADO E SERVIDORES

Juiz de Direito Titular: Carlos Eduardo Canuto Mendonça

Assessor de Juiz: Rafael José Alves Barboza

Escritório Designado: Luiz Amâncio de Araújo

Analistas Judiciários:

1) Janilda Maria de Oliveira

2) Josete Bernardo de Lima

3) Luiz Amâncio de Araújo

4) Zenon dos Passos Feitosa

Oficiais de Justiça:

1) Flávio José Lima Costa

2) Givanildo Chagas da Silva

Assessor Judiciário:

Maria Nazaré de Souza





2. INSPEÇÃO

Trata-se de inspeção ordinária geral realizada, no dia 30/07/2012, das 9 às 15h, nos serviços judiciários da Comarca de Santa Luzia do Norte.

A Portaria nº 188/2012, da lavra do Corregedor-Geral da Justiça, definiu claramente os pontos essenciais das inspeções, tendo-as como ordinárias e gerais, de caráter preventivo, sem prejuízo evidentemente de possível correção, tudo nos termos do Planejamento Estratégico estabelecido para o biênio 2011/2012, inclusive considerando e atendendo à Meta de Nivelamento nº 4 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Dentro da metodologia formatada, restaram analisadas as seguintes situações:

a) estrutura física e recursos humanos:

O Fórum local é dotado de uma estrutura física nova, não havendo observação a ser feita.

No tocante aos recursos humanos, verificou-se que a Comarca tem carência de um Analista Judiciário e de um Escrivão. O Magistrado relembrou a situação das lotações precárias do Escrivão Sílvio André dos Santos Magalhães e da Analista Judiciária Daniella Jeane de Araújo Silva, respectivamente, na Comarca de Atalaia e na 2ª Vara Criminal da Capital.

b) atendimento aos usuários:

Durante os trabalhos de inspeção, não houve reclamação de jurisdicionado. Ouvido, o Magistrado informou que não verificou qualquer problema a esse respeito.

c) julgamento cronológico dos feitos da Meta 2 do CNJ – processos distribuídos até 31 de dezembro de 2006:

Relatório extraído do SAJ/EST aponta a quantidade de 256 (duzentos e cinquenta e seis) processos distribuídos até 2006 e ainda não julgados. Impõe-se, assim, o estabelecimento de cronograma, com vistas ao efetivo cumprimento da Meta 2 do CNJ.

d) autos com mais de 100 (cem) dias sem movimentação:

Restou verificado que existem 1130 (um mil cento e trinta) processos aguardando cumprimento ou aguardando andamento, ou seja, sem movimentação há mais de 100 (cem) dias. Não existe motivo razoável para tal situação, mesmo diante da carência de pessoal e do elevado acervo processual. Percebe-se que, na verdade, as ferramentas de controle disponíveis no SAJPG não



estão sendo utilizadas, o que produz um deficiente gerenciamento da Escrivania. O Juiz de Direito e o Escrivão designado, portanto, devem ficar mais atento, através do próprio SAJPG, quanto ao andamento dos processos, não os deixando chegar ao ponto crítico de paralisados há mais de 100 dias. Vale frisar que, se considerados os autos concluídos há mais de 100 (330), aproximadamente 2/3 dos processos em tramitação na Comarca estão paralisados (dados de 25/7/2012).

e) tramitação de autos prioritários, a exemplo de partes idosas, portadores de deficiência física ou doenças graves e réus presos:

Constatou-se que apenas 3 (três) autos estão cadastrados como partes idosas, defluindo-se daí que o servidor responsável pelo cadastramento não vem dando a devida atenção a essa questão. Ademais, segundo informações dos próprios servidores, a prioridade não está sendo observada com rigor. Cabe, portanto, ao Juiz de Direito e ao Escrivão adotarem providências a respeito, fazendo cumprir o Estatuto de Idoso.

Pertinente aos réus presos, restou verificado que os feitos apontados, no SAJPG, como de réus presos, não estavam, em 25/7/2012 (data da inspeção), com andamento desejável, havendo alguns com atraso considerável. Além disso, em muitos casos, não se está fazendo a devida evolução de classe no SAJPG. Na ocasião, foi ressaltada a necessidade de revisão dos históricos de partes e de atualização da alimentação do SAJPG, para, principalmente, evitar informações distorcidas no INFORP. Imprescindível, portanto, que o Magistrado proceda à correção parcial em todos os 30 (trinta) processos de réus presos, encaminhando relatório circunstanciado à CGJ.

f) autos que, porventura, possuam pessoas albergadas pelo disposto na Lei nº 9.807/99:

Não se verificou processo nessa situação.

g) feitos que versem sobre improbidade administrativa:

Tramitam 7 (sete) processos sobre ação civil de improbidade administrativa. Atualmente, estão com andamento regular, mas, em se verificando o andamento préterito, observa-se que é necessário que o Magistrado e o Cartório ofereçam prioridade absoluta a esses feitos, cumprindo com mais rapidez os atos que lhes competem. Nada obstante, o Magistrado foi orientado a encerrá-los o mais breve possível, considerada a peculiaridade de cada feito.

h) cumprimento dos provimentos editados:

Os provimentos, segundo relatado pelo Magistrado, vêm sendo cumprido regularmente, salvo o relativo à frequência dos servidores. A correção nos serviços judiciais foi realizada parcialmente devido à carência de pessoal. Já as inspeções nos serviços extrajudiciais foram realizadas regularmente. O Magistrado reside na cidade de Maceió, mediante autorização do Tribunal de Justiça.



i) verificação de bens/objetos apreendidos na unidade:

As armas e os bens/objetos ficam guardados em local seguro. As armas, por sinal, estão sendo devidamente cadastradas no SAJPG e, após o trânsito em julgado da sentença ou quando arquivados os inquéritos, remetidas ao Exército, cumprindo-se, pois, o Provimento nº 36/2011, desta CGJ. Foi relembrada a determinação de que o arquivamento dos processos somente será possível após a destinação dos bens/objetos e das armas apreendidos.

j) demais matérias:

Diante do acervo processual, o volume de cartas precatórias em tramitação é considerável elevado (o relatório gerencial de vara informava, no dia da inspeção, 148). Imprescindível mais uma vez que o Magistrado promova correção parcial nesses processos e remeta relatório a esta CGJ, frisando as providências tomadas caso a caso.

A verificação, pelo Escrivão, dos prazos vencidos não tem forma regular. Para um melhor controle da tramitação dos feitos, recomendável seja procedida pelo menos uma vez por semana, dando prioridade à auditoria dos autos em que partes idosos, doenças graves, deficientes físicos, réus presos, dos inseridos na Meta 2, dos que estão paralisados acima do limite de 100 (cem) dias, enfim, deve realizar, através do SAJPG, o gerenciamento da Comarca. Essa tarefa também deve ser exercida pelo Magistrado.

Por ausência desse controle, constatou-se que processos estão fora de Cartório, em carga, com prazo excedido, em mãos de advogados (total de 35), de membros do Ministério Público (total de 3), da Defensoria Pública (10), da Delegacia local (70), da Delegacia-Geral de Polícia (2), do 14º Distrito Policial de Satuba (1), da Fazenda Pública Nacional (1), da Fazenda Pública Estadual (1) e da Procuradoria de Justiça (1), segundo revela o SAJPG.

A frequência dos servidores deixou de ser registrada, sendo desde logo orientado o Escrivão para retomá-la.

Registra o SAJPG, no relatório gerencial de vara, que existem 546 (quinhentos e quarenta e seis) processos conclusos. Desses, 330 (trezentos e trinta) estão conclusos há mais de 100 (cem) dias. Impõe-se que o Juiz de Direito promova imediatamente a regularização pelo menos dos feitos com mais de 100 dias de atraso.

O relatório gerencial de vara revela, também, que o Cartório não vem efetuando a evolução de classe nos feitos criminais, pois existem 536 (quinhentos e trinta e seis) procedimentos ainda cadastrados na categoria de inquéritos policiais/flagrantes.

Por fim, detectou-se que a movimentação no SAJPG da apresentação dos beneficiários de penas e medidas alternativas não é realizada, ficando os processos na situação de paralisados há mais de 100 dias.



3. CONCLUSÃO

Analisados os dados e ouvidos o Juiz de Direito e os servidores, chega-se a conclusão de que os serviços forenses, na Comarca de Santa Luzia do Norte, não estão sendo prestados de forma regular, necessitando do apoio incondicional desta Corregedoria-Geral da Justiça, principalmente no tocante ao quadro de pessoal. Ressalte-se, entretanto, que todos os integrantes da equipe estão desempenhando normalmente as suas atribuições.

4. SUGESTÕES

Sugiro ao Corregedor-Geral da Justiça a adoção dos seguintes comandos, com vistas à adequação da prestação jurisdicional na Comarca citada:

1. que a Juiz de Direito promova, no prazo de 60 (sessenta) dias, o andamento de todos os processos que se encontram conclusos, dando prioridade absoluta aos atrasados com mais de 100 dias;

2. que o Juiz de Direito realize correção extraordinária parcial nos processos de cartas precatórias e réus presos, remetendo minucioso relatório a esta CGJ no prazo de 30 (trinta) dias;

3. que o Juiz de Direito apresente, no prazo de 5 (cinco) dias, cronograma de provável julgamento dos processos da Meta 2 do CNJ;

4. que o Escrivão passe a utilizar, semanalmente, todas as ferramentas de controle disponíveis no SAJPG, para evitar situações desnecessárias de atraso processual;

5. que o Escrivão providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, o andamento de todos os processos que se encontram paralisados há mais de 100 (cem) dias;

6. que o Escrivão providencie, no prazo de 90 (noventa) dias, a devolução dos autos que se encontram, com prazo excedido, fora do Cartório;

7. que o Escrivão retome, imediatamente, o registro da frequência dos servidores;

8. que o Escrivão passe a exigir a expedição, pelo SAJPG, do termo de comparecimento quando da apresentação dos beneficiários de penas ou medidas alternativas;

9. que o Escrivão promova o imediato cancelamento do cadastro do servidor devolvido à Prefeitura no INTRAJUS, se já não o fez;



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

10. que seja determinado ao Juiz de Direito que, independente da carência de pessoal, a correção ordinária anual deve ser procedida de forma integral;

11. que seja viabilizada a implementação, com urgência, do projeto INTERAGIR no Cartório da Comarca, diante da grave situação constatada, como exposto acima, inclusive, se possível, com capacitação dos servidores quanto ao uso do SAJPG; e

12. que seja consultado o Magistrado sobre a continuidade, nesta data, dos problemas de manutenção do prédio do Fórum. Em sendo confirmada, que seja instada à DARAD para providenciar os devidos reparos.

É o relatório.

Maceió, 30 de outubro de 2012.

JAMIL AMIL A. DE H. FERREIRA

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

